



PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Decretos

DECRETO Nº 5393-R, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a transferência e transformação de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, sem elevação da despesa fixada.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Visando atender as necessidades específicas da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES, da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, do Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - Detran/ES e da Secretaria de Estado do Governo - SEG, sem implicar em aumento de despesa, ficam transformados os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, constantes do Anexo Único que integra este Decreto.

Art. 2º Fica transferido da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES para a Secretaria de Estado do Governo - SEG, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível IV, Ref. QCE-03.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 16 dias do mês de maio de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO A que se refere o Art. 1º.

Cargos Comissionados para transformação					
Órgão de Origem	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SETADES	Assessor Especial Nível IV	QCE-03	01	6.615,20	6.615,20
SEDU	Supervisor I	QC-01	01	2.208,91	2.208,91
SEDU	Assessor Especial Nível IV	QCE-03	01	6.615,20	6.615,20
TOTAL GERAL			03	-	15.439,31

Cargos Comissionados e Funções Gratificadas transformados					
Órgão de Destino	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SETADES	Assessor Especial Nível III	QCE-01	01	10.749,69	10.749,69
DETRAN	Assessor Especial Nível I	DC-02	01	4.165,55	4.165,55
SEG	Função Gratificada FG-01	FG-1	04	129,96	519,84
TOTAL GERAL			06	-	15.435,08

* Economia gerada: R\$ 4,23 (quatro reais e vinte e três centavos).

Protocolo 1087776